Assinatura: 10-04-2013

-- PROC.FF/nº 667/2013 - TAU/FF/nº 004/2013.

CEDENTE: Fundação Florestal.

AUTORIZADA: Wilderness Medical Associates Internacional. Objeto: realização de curso de primeiros socorros no auditó-

rio do Parque Estadual Jaraguá.. Título: Precário e oneroso. valor: R\$ 1.856,00.

Prazo: 13, 14, 20 e 21-04-2013

Assinatura: 09-04-2013

-- PROC.FF/n° 2.100/2010 - TAU/FF/n° 009/2012. CEDENTE: Fundação Florestal.

AUTORIZADA: Fundação Padre Anchieta \_ Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. Objeto: Autorização de Uso do imóvel consistente em uma

área de 3.720,00m2, localizado no Parque Estadual Jaraguá.

Título: Precário e gratuito. Prazo: Indeterminado

Assinatura: 16-11-2012

-- PROC.FF/n° 913/2012 - TAU/FF/n° 002/2013.

CEDENTE: Fundação Florestal.

AUTORIZADA: Fundação João Paulo II.
Objeto: Autorização de Uso do imóvel consistente em uma

área de 5m2, localizado no Núcleo São Sebastião.

Título: Precário e gratuito. Prazo: Indeterminado. Assinatura: 07-03-2013

# **Procuradoria Geral do Estado**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO **ESTADO** 

### Resolução PGE-12, de 3-5-2013

Disciplina o recebimento descentralizado de citações e notificações em ações judiciais propostas contra o Estado de São Paulo e

contra as autarquias estaduais que especifica

O Procurador Geral do Estado,

Considerando que o recebimento de mandados de citação num único setor administrativo implica na sobrecarga de tal setor e, por conseguência, em dispêndio de maior tempo para o cadastramento e a digitalização das respectivas contrafés,

Considerando a previsão de prazos processuais menores para apresentação de defesa e manejo de recursos no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais, a exigir do Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento da ação acesso mais rápido à citação recebida,

Considerando o avanço da implantação do processo eletrônico no Poder Judiciário.

Considerando o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração, impondo otimização e racionalização das atividades dos órgãos de execução da PGE, resolve:

Artigo 1º - Os mandados de citação e notificação decorrentes das ações propostas contra o Estado de São Paulo e contra as autarquias indicadas no Anexo Único serão recebidos na seguinte conformidade:

I – mandados oriundos da Capital, dos Tribunais Superiores ou de outro ente da federação: por Procurador do Estado designado com poderes especiais para tanto, atuante no setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral; II – mandados oriundos das demais Comarcas do Estado:

pelo Procurador do Estado Chefe ou que esteja respondendo pelo expediente da Chefia, seu substituto ou pelo Procurador do Estado Assistente das respectivas Procuradorias Regionais em estrita observância à abrangência territorial de cada um daqueles órgãos de execução.

Parágrafo único - O Procurador do Estado designado com poderes especiais para receber mandados de citação e notificação, atuante no setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral fica, excepcionalmente, autorizado a receber os mandados oriundos de comarcas de fora da Capital nas hipóteses em que, inadvertidamente, foi expedida carta precatória.  $\,$ 

Artigo 2º - Os Procuradores do Estado indicados nos incisos I e II do artigo anterior deverão adotar providências para que o cadastro, a digitalização e a distribuição dos respectivos mandados, no âmbito do sistema eletrônico de acompanhamento de processos, ocorram até o 2º (segundo) dia subsequente ao do seu recebimento.

Artigo 3º - Em se tratando de processos eletrônicos, os respectivos mandados de citação, tanto da Capital como das Comarcas do interior, serão recebidos, exclusivamente, por Procurador do Estado designado com poderes especiais para tanto, atuante no setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral.

§ 1º - Uma vez recebida a citação, deverá ser providenciado, pessoalmente ou por seus órgãos de apoio, o cadastramento no sistema eletrônico de acompanhamento de processos – PGE.net, para efeito de distribuição ao órgão de execução competente.

§ 2° - O Procurador do Estado designado para atuar no processo eletrônico deverá adotar as providências cabíveis, de acordo com o sistema do tribunal de origem da ação, até o dia subsequente ao do recebimento do processo, para regular acompanhamento das posteriores intimações. § 3° - Para o devido acompanhamento dos processos ele-

icos junto aos tribunais em que não haja integração com a PGE, caberá aos órgãos de execução providenciar a leitura das intimações nos sistemas do Poder Judiciário e a correspondente criação de pendências no PGE.net. Artigo 4º - Ao receber mandado de citação cujo objeto se

enquadre numa das hipóteses abaixo, o Procurador do Estado indicado no artigo 1º deverá, imediatamente, dar ciência do fato à Subprocuradoria Geral correspondente à matéria tratada: I - sob o aspecto jurídico:

a) por apresentar potencialidade multiplicativa ou versar sobre instrumentos judiciais de natureza coletiva em sentido

b) por tratar de controvérsia sobre legislação nova ou tese

ainda não enfrentada pelo Poder Público em Juízo; c) por tratar de questão jurídica complexa;

d) por poder acarretar alteração ou inovação jurisprudencial prejudicial à Fazenda Pública;

e) cuja tese veicule a arquição de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos.

II - sob o ponto de vista econômico, por provocar grande repercussão nas finanças públicas ou apresentar alta potencialidade lesiva ao erário, com exceção daqueles processos em que se discutam questões jurídicas de menor complexidade ou já definidas em jurisprudência reiterada e pacífica dos Tribunais

III - por apresentar relevante potencialidade lesiva ao interesse público.

Artigo 5º - Ao receber mandado de citação que contenha concessão de liminar ou antecipação de tutela, o Procurador do Estado indicado no inciso I do artigo 1º deverá, imediatamente, dar ciência à Chefia do órgão de execução responsável pelo acompanhamento da ação judicial.

Artigo 6º - As Procuradorias Regionais e o setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral deverão enviar, às

Subprocuradorias Gerais do Contencioso, anualmente, até o dia 15 de fevereiro, os dados estatísticos dos mandados recebidos no ano anterior indicando além da quantidade os principais assuntos discutidos.

Artigo 7º - Compete aos Procuradores do Estado Chefes das Procuradorias Regionais oficiar aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns cuias comarcas esteiam abrangidas territorialmente por aqueles órgãos de execução, comunicando que, a partir de 03-06-2013, o Estado de São Paulo e as autarquias indicadas no Anexo Único receberão os respectivos mandados de citação na sede da Regional da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação a partir de 03-06-2013, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO:

AUTARQUIAS CUJAS CITAÇÕES JUDICIAIS SÃO RECEBIDAS

Departamento de Estradas de Rodagem — DER

Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades

- SUTACO Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 03-05-2013 Processo: 17040-520631/2013

Interessado: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Clério Rodrigues da Costa, Plinio Back Silva e Théo Mário Nardin para, participarem do "1º Congresso Internacional de Direito Processual Civil – Presidente Prudente", no período de 08 a 10-05-2013, a ser realizado em Presidente Prudente/SP.

RELATOR: Conselheiro Adalberto Robert Alves Deliberação CPGE 044/05/2013: O Conselho deliberou, por

unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento dos interessados.

Processo: 18575-533878/2013 Interessada: Mirna Cianci

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar na qualidade de palestrante do "1º Congresso Internacional de Direito Processual Civil - Presidente Prudente", no dia 09-05-2013 a ser realizado em Presidente Prudente/SP

RELATOR: Conselheiro Alexander Silva Guimarães Pereira Deliberação CPGE 045/05/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento da interessada.

Processo: 18575-533861/2013

Interessada: Rita de Cássia Conte Quartieri

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar na qualidade de palestrante do "1º Congresso Internacional de Direito Processual Civil – Presidente Prudente", no dia 09-05-2013, a ser realizado em Presidente Prudente/SP.

RELATOR: Conselheiro Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues Deliberação CPGE 046/05/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento da interessada

Processo: 18487-97952/2008

Interessado: Gabinete do Procurador Geral do Estado LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco Retirado de pauta a pedido do Relator.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 19022-14003/2013 Interessado: Procuradoria Regional de Bauru

LOCALIDADE: Bauru/SP

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito RELATOR: Conselheiro Fernando Franco Deliberação CPGE 047/05/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o

número de vagas disponíveis. Processo: 18620-229135/2013

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco Deliberação CPGE 048/05/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

Retificação do D.O. de 23-04-2013:

EXTRATO DA PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO

DATA DA REALIZAÇÃO 19-04-2013 Processo: 18575-255098/2013

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado LOCALIDADE: São Paulo

into: Concurso de Pro cão na Carreira de Procurado: do Estado (condições em 31-12-2012) - Reclamações contra a lista de antiguidade

Interessada: Ana Paula Ferreira dos Santos

Deliberação CPGE 029/04/2013: O Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento, vencido o Conselheiro Alexander Silva Guimarães Pereira.

(Republicado por ter saído com incorreções)

## **CENTRO DE ESTUDOS**

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, COMUNICA que estão abertas dez vagas aos Procuradores do Estado de São Paulo, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IBDC. a realizar-se nos dias 23 e 24 de maio p.f. no Novotel Jaraguá SP Conventions, localizado à Rua Martins Fontes, 71 - São Paulo/SP, com a seguinte programação:

Programação: 23/5/13 – (5ª feira)

8h - Credenciamento

9h - Abertura - Antonio Carlos Mathias Coltro / Maria Garcia

9h30 - Direitos Humanos e Política Ambiental Sustentável o Novo Código Florestal. Ecos da G - 20. Agricultura e Meio Ambiente. População e consumo. Educação ambiental. Política energética. Desmatamento.

Presidente: Antonio Carlos Mathias Coltro Expositores:

Ricardo Abramovay Lucas de Souza Lehfeld

Roberto Baungartner Carlos Roberto Siqueira Castro Érica Bechara

Rodrigo Lima

14h - Direitos Humanos e Políticas Indigenistas. Indígenas hrasileiros: direitos e interesses (art. 232). O novo Estatuto da Terra. O MST na atualidade. Indígenas, povo brasileiro

Presidente: Patrícia Ulson P. Werner

**Expositores:** Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo

**Washington Novaes** 

Flávia Piovesan Werner Grau Neto

Dalmo de Abreu Dallari Thais Cavalcanti Alexandre de Moraes

Fernanda Salgado

16h - Conferência Presidente:

Dinorá A. Museti Grotti Ives Gandra da Silva Martins

24/5/13 (6ª feira)

9h - Credenciamento

9h30 - Direitos Humanos e Meio Ambiente urbano: a selva de concreto. As cidades e as favelas. Déficit habitacional. O direito à cidade. Segurança Pública. Lixões e caçambas. Tombamento Novo Plano Diretor, Sub-Prefeituras.

Presidente: Ossanna C. Tolmajian

Expositores:

Lauro Luiz Gomes Ribeiro

Daniela Di Sarno Campus Libório

Marcelo Lamy Vânia Aleta

Patrícia F. Iglecias Lemos

Marcelo Figueiredo

12h - Brunch

14h - Direitos Humanos e o direito ao trabalho. Treinamento Capacitação Profissional. Terceirização. Transporte Urbano.

Presidente: Carla Matuck **Expositores:** 

Guilherme Braga Peña de Moraes

Ivan Simões Garcia

**Dinaura Gomes Pimentel** Eduardo Riveiro Moreira

Eduardo Molan Gaban Ingo Sarlet 15h15 - Conferência:

Márcio Fernando Elias Rosa, Procurador Geral de Justiça de Paulo, Mestre e Doutor pela PUC/SP

16h - Conferência Magna:

Presidente: Prof. Roberto Rosas Convidado (a confirmar): Michel Temer, Vice Presidente da

República (Membro Fundador do IBDC) Encerramento: Antonio Carlos Mathias Coltro / Maria Garcia Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 09-05-2013 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo anexo ou por correio eletrônico — Notes (Aperfeicoamento Centro de Estudos/ PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada

diretamente pela Chefia com autorização expressa. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de

Estudos, às 17h30 daquela data. Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeicoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento.

Senhora Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado. Procurador (a), em exercício na endere-

ço comercial \_\_\_, telefone\_ \_, vem respeitosamente à e-mail presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, a realizar-se nos dias 23 e 24-05-2013, no Novotel Jaraguá SP Conventions,

(Local/Data) Assinatura:

ANEXO

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) Procurador (a) interessado (a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

localizado à Rua Martins Fontes, 71 - São Paulo/SP.

Assinatura:

Procurador(a) Chefe da Unidade Extrato de Contrato Processo CE nº CE 17040-1197706/2012

Contrato 04/2013 Contratante: Centro de Estudos da PGE Contratada: Margem Servicos Ltda - ME Objeto: Prestação de serviços gráficos Vigência: 02-05-2013 a 01-05-2014

# **PROCURADORIAS REGIONAIS**

Valor total estimado: R\$ 79.980,00

Assinatura: 02-05-2013

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO **PAULO**

## Comunicado

Edital de Concurso para Admissão de Estagiário de Direito para a Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Seccional de Diadema (Sede e Setor de Acompanhamento de Processos de São Bernardo do Campo).

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que no período de 6 a 23-05-2013, estarão abertas as inscrições para concurso de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando o 4º (7º ou 8º semestres) ou 5º (9º ou 10º semestres) ano em 2013 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida. O presente concurso visa o preenchimento das vagas que

se verificarem ou vierem a ser criadas na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal - Grande São Paulo - Seccional de Diadema (Sede e Setor de Acompanhamento de Processos de São Bernardo do Campo), até o limite de 21 (vinte e uma), dentro do período de validade do concurso, que é de um ano, prazo em que serão convocados os candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE 39, de 08-07-2010, alterada pela Resolução PGE 2, de 3 de fevereiro de 2012. Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências

5% das vagas existentes. Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos

ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual 683, de 18-09-1992).

O candidato que não estiver inscrito na ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início do exercício, comprovar que requereu a necessária inscrição.

O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e duração máxima de 2 (dois) anos, fazendo jus à bolsa de R\$ 700,00 e auxílio transporte de R\$ 6,00 por dia trabalhado, nos termos do artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal, bem como apresentar cópia de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre, naquela data, estar cursando o 4º ou 5º ano em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida

As inscrições somente poderão ser realizadas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e versará sobre:

I - Direito Civil (5 questões):

a) Lei de Introdução ao Código Civil;

b) Código Civil - Parte Geral; c) Direito das Obrigações;

d) Responsabilidade civil do Estado;

e) Juros de mora e correção monetária contra a Fazenda Pública – Leis nºs 9.494/97 e 11.960/09;

f) Decreto 20.910/32. II - Direito Processual Civil (5 questões):

a) Teoria geral do processo;b) Princípios constitucionais do processo;

c) Condições da ação;

d) Elementos da ação;

e) Prerrogativas processuais da Fazenda Pública; f) Ônus processuais;

h) Da comunicação dos atos;

i) Procedimento ordinário e sumário; j) Da petição inicial;

k) Da resposta do réu: contestação, exceção e reconvenção; Provas;

Pública:

m) Sentença;

n) Do cumprimento da sentença; o) Honorários advocatícios;

p) Recursos: g) Execução contra a Fazenda Pública; r) Juros de mora e correção monetária contra a Fazenda

s) Mandado de segurança. III - Direito Constitucional (5 questões):

a) Constitucionalismo: b) Classificação das Constituições;

c) Aplicabilidade das normas constitucionais; d) Fundamentos da República Federativa do Brasil;

e) Objetivos fundamentais da República Federativa do

f) Princípio da separação dos Poderes;

g) Poder constituinte; h) Hermenêutica constitucional; i) Direitos e garantias fundamentais;

j) Tutela constitucional das liberdades;

k) Direitos sociais; I) Organização do Estado;

m) Espécies normativas; n) Processo legislativo;

o) Administração Pública; p) Organização dos Poderes; q) Controle de constitucionalidade;

r) Defesa do Estado e das instituições democráticas; s) Ordem econômica e financeira: t) Ordem social.

IV – Direito Tributário (5 questões): a) Princípios Constitucionais;b) Sistema Tributário Nacional;

c) Regras Constitucionais de Direito Tributário; d) Competência Tributária;

e) Imunidades Tributárias: f) Tipos de Tributo; g) Legislação tributária;

h) Obrigação Tributária; i) Crédito Tributário; j) Administração Tributária;

k) Lei de Execuções Fiscais (Lei 6830/80).

V – Direito Administrativo (Dissertação, com o mínimo de 10 linhas e máximo de 20 linhas):

a) Regime jurídico administrativo; b) Princípios da Administração Pública;

c) Administração indireta;d) Órgãos Públicos;

j) Processo Administrativo;

k) Licitações.

e) Servidores Públicos; f) Bens públicos;

g) Contratos administrativos; h) Controle da Administração Pública; i) Responsabilidade extracontratual do Estado;

das 14 às 16 horas, na sala 20 do prédio Java da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - NUPRAJUR - Rua Java, 425 Jardim do Mar - São Bernardo do Campo — SP. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos

A prova realizar-se-á no dia 27-05-2013, segunda-feira,

de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência. A prova terá duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no D.O. – Poder Executivo - Seção I e no site da PGE. O prazo para eventual recurso será de 2 dias úteis seguintes à publicação do resultado.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver maior nota na dissertação; persistindo o empate, a

preferência será do (a) candidato (a) com maior nota na prova de Direito Processual.

Este concurso terá validade de um ano. Anexo I

Requerimento de Inscrição Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Concurso para admissão de Estagiários na Procuradoria Seccional de Dia-

dema da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. .. portador da Cédula de (nome) . Identidade RG nº ...... CPF nº .... ..... residente e domiciliado ..... ...., Telefones n°s .... aluno(a) regularmente matriculado(a) no e-mail ...... ..... semestre da Faculdade de Direito...... ....., portador de .. (deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto à Procuradoria Seccional de Diadema. Termos em que pede deferimento.

...../2013.

Diadema, ...../..

**imprensaoficial** Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

assinado finitalmente